

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM****Nº 178/2021-GAG****Brasília, 01 de junho de 2021.****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap os imóveis que especifica"*.

Na oportunidade, encaminho minuta de Projeto de Lei (36656525) que autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap os imóveis que especifica, acompanhado de Mapa Urbanístico da Região (36657182), Croquis dos lotes A, B, C e D (36959220), Certidão de ônus dos referidos lotes (36959335) e saliento que a justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 01/06/2021, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **63086025** código CRC= **7251D7BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00111-00001955/2020-24

Doc. SEI/GDF 63086025



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Distrito Federal a doar à
Companhia Imobiliária de
Brasília - Terracap os imóveis que
especifica.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Distrito Federal a doar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap os seguintes imóveis:

I - lote nº 2 do Centro Urbano, quadra 102, conjunto 3, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, com área de 15.486,39 m², matrícula nº 196783, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal;

II - lote nº 1 do Centro Urbano, quadra 102, conjunto 3, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, com área de 19.311,34 m², matrícula nº 196782, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 6/2021 - TERRACAP/PRESI/DINEG/ADNEG

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de anteprojeto de lei (doc. SEI 55333989) que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os imóveis pertencentes ao Distrito Federal abaixo discriminados:

- a) lote nº 2 do Centro Urbano, quadra 102, conjunto 3, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, com área de 15.486,39 m2, matrícula nº 196783, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal;
- b) lote nº 1 do Centro Urbano, quadra 102, conjunto 3, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, com área de 19.311,34 m2, matrícula nº 196782, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as áreas mencionadas dispõem de localização privilegiada, no centro urbano de Samambaia, a qual é considerada a segunda maior Região Administrativa desta unidade da federação em termos populacionais, com mais de 230 mil habitantes, ao tempo que figura como a terceira Região que contempla o maior número de domicílios, superior a 68,5 mil, conforme dados disponibilizados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. Registre-se que a renda média mensal domiciliar local é cerca de R\$ 2,5 mil, o que pressupõe uma renda total acima de R\$ 170 milhões por mês.

Os lotes a serem doados foram originalmente destinados, pela Norma de Uso e Gabarito - NGB nº 51/2000, aos usos comercial, de prestação de serviços e coletivo, sendo vedada, à época, o residencial. Atualmente, a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS define para os mencionados imóveis o uso CSIR 2, sendo obrigatória a utilização para fins comercial e de prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial, desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres.

Ressalte-se que os referidos imóveis, incorporados ao Distrito Federal em 2004, perduram sem utilização e são adjacentes aos lotes nº 2 e 3 do conjunto 4 da mencionada quadra, sendo estes destinados a equipamentos públicos comunitários, a saber, terminal rodoviário e estação do sistema de transporte metroviário, respectivamente, nos termos da NGB nº 51/2000 e da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.

Nesse sentido, a Terracap, no exercício da função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, promoveu estudos preliminares, os quais identificaram grande potencial dos lotes contemplados nesta proposta para desenvolvimento de empreendimentos, como um shopping de categoria regional, por exemplo.

Destaca-se a ausência de centros comerciais e shoppings de médio ou grande porte na área de influência primária, que compreende Samambaia, Recanto das Emas, parte de Ceilândia e Parque das Bênkãos, sendo este destinado ao atendimento da política habitacional do Distrito Federal.

Ademais, a ampla diversidade de usos permitidos na área possibilita a estruturação de várias atividades no local, como salas comerciais, lajes corporativas, academia, hotel, hipermercado, universidade, centro de eventos, entre outras.

Observa-se, ainda, que a consolidação e a integração de terminal rodoviário e de estação do sistema de transporte metroviário nos lotes adjacentes possibilitam acessibilidade ímpar ao empreendimento a ser desenvolvido

nos imóveis indicados para doação.

Os estudos iniciais realizados no âmbito da Terracap apontam um negócio com base em permuta financeira, com modelagem econômico-financeira constante do Anexo II deste documento, no qual a Agência de Desenvolvimento do DF será remunerada pela iniciativa privada em virtude da utilização do terreno ao longo dos anos de operação do negócio, garantindo a participação do Distrito Federal no empreendimento e a obtenção de recursos para implementação de terminal rodoviário em lote adjacente, integrado à estação metroviária prevista no lote nº 3 do conjunto 4 da quadra.

Esse modelo de negócio mantém a propriedade do Distrito Federal no tocante aos lotes adjacentes destinados a equipamentos públicos comunitários, assegurando o cumprimento de suas competências legais e proporcionando inclusive atratividade para eventual exploração comercial nessas áreas.

Não obstante, após a doação dos imóveis objeto da presente proposta, a Terracap pretende realizar contratação de estudos de *geomarketing* para identificação dos usos mais adequados, considerando premissas econômicas, ambientais e sociais, de modo a alcançar os melhores resultados na consecução do empreendimento. Além disso, serão celebrados ajustes entre a Terracap, o Distrito Federal e o Metrô-DF, no que couber, para elaboração de Plano de Uso e Ocupação – PUOC, definição de parâmetros urbanísticos, dimensionamento e construção de equipamentos públicos, especialmente, terminal rodoviário urbano integrado a estação metroviária, com previsão de centro de serviços públicos, tais como os ofertados em unidades do Na Hora.

Cumprе salientar que a Terracap possui expertise e capacidades jurídica e de financiamento para desenvolver, com parceiros privados, projetos imobiliários modernos com o escopo de desenvolvimento da região.

Nesse sentido, é convergente o interesse do Distrito Federal e da Terracap na proposta, com o fim de viabilizar a geração de emprego e renda, bem como a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos.

Na condição de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, a Terracap reunirá esforços para transformar as áreas subutilizadas em locais que cumpram sua função social.

Acrescente-se que o presente anteprojeto de lei é apresentado em atenção ao disposto no § 1º do art. 47 e no inciso II e § 1º do art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como aos termos do inciso I do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, que estabelecem a competência de Vossa Excelência para tratar da matéria e a exigência de autorização legislativa para alienação de bens imóveis distritais.

De mais a mais, a aprovação desta proposta é imprescindível para continuidade e aperfeiçoamento dos estudos visando à consecução do projeto, que foi incluído no Planejamento Estratégico 2021-2025 da Terracap, pactuado consoante diretrizes do Governo do Distrito Federal.

Diante do exposto, é fundamental a doação do referido patrimônio a esta Companhia, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, especialmente da Região Administrativa de Samambaia.

São essas as razões que leva a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de anteprojeto de lei.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Terracap

ANEXO I

Imóveis Envolvidos



	A (Estação 33)	B	C	D
ENDEREÇO	CENTRO URBANO QD 102 CONJ 04 LT 03	CENTRO URBANO QD 102 CONJ 04 LT 02	CENTRO URBANO QD 102 CONJ 03 LT 02	CENTRO URBANO QD 102 CONJ 03 LT 01
ÁREA	6.226,57 m ²	14.089,15 m ²	15.486,39 m ²	19.311,34 m ²
COEF. MÁX.	4,0x	2,0x	4,5x	4,5x
POTENCIAL	24.906,28 m ²	28.178,3 m ²	69.688,75 m ²	86.901,03 m ²
USO	UE 10 (CSII)	INST EP	CSII R2	CSII R2
ALTURA	-	57,5m	57,5 m	57,5 m



ANEXO II

RESULTADOS PRELIMINARES DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Equipamentos Públicos no Lote nº 2 do conjunto 4 (Lote B)	
Área total estimada a ser construída	6.000 m ²
Valor estimado de investimento total	R\$ 11.578.207,00
Empregos diretos estimados a serem gerados durante as obras	88
Shopping Center no Lote nº 2 do conjunto 3 (Lote C)	
Área total estimada a ser construída	50.000 m ²
Área Bruta Locável (ABL)	25.000 m ²
Valor estimado de investimento total	R\$ 124.738.980,00
Receita operacional bruta estimada anual	R\$ 30.431.014,00

Empregos fixos diretos estimados na operação	1.725
Empregos diretos estimados a serem gerados durante a construção do empreendimento	953
Incorporação no Lote nº 1 do conjunto 3 (Lote D)	
Área total estimada a ser construída	86.901 m²
Área a ser comercializada	73.865 m²
Valor estimado de investimento total	R\$ 143.861.978,00
Valor Geral de Vendas (VGV)	R\$ 277.809.557,00
Empregos diretos estimados a serem gerados durante as obras	1.100



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 02/02/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55334609 código CRC= **360AE5D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED. SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças

Despacho - TERRACAP/PRESI/DIRAF/ADRAF

Brasília-DF, 19 de maio de 2021.

À DINEG,

Versa o processo sobre o projeto proposto por esta empresa para desenvolvimento de um empreendimento multiuso na Região Administrativa de Samambaia (55007552). O projeto tem como principal premissa a doação de dois imóveis de propriedade do Distrito Federal à sua Agência de Desenvolvimento (Terracap).

Por meio do Despacho(62174362), a GETRI estimou o impacto orçamentário-financeiro, com o pagamento do ITCD pela Terracap, caso ocorra a doação dos imóveis pertencentes ao Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 302.735,18, calculo realizado com base nos valores venais estipulados pela Secretaria de Economia do DF (62173422).

Assim, declaro a existência de disponibilidade financeira em 2021, para arcar com a despesa no valor estimado de R\$ 302.735,18. Com referência a disponibilidade orçamentária, já consta previsão conforme Despacho(61346713), Processo SEI 00111-00003506/2021-00.

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/05/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62217866** código CRC= **697D2341**.

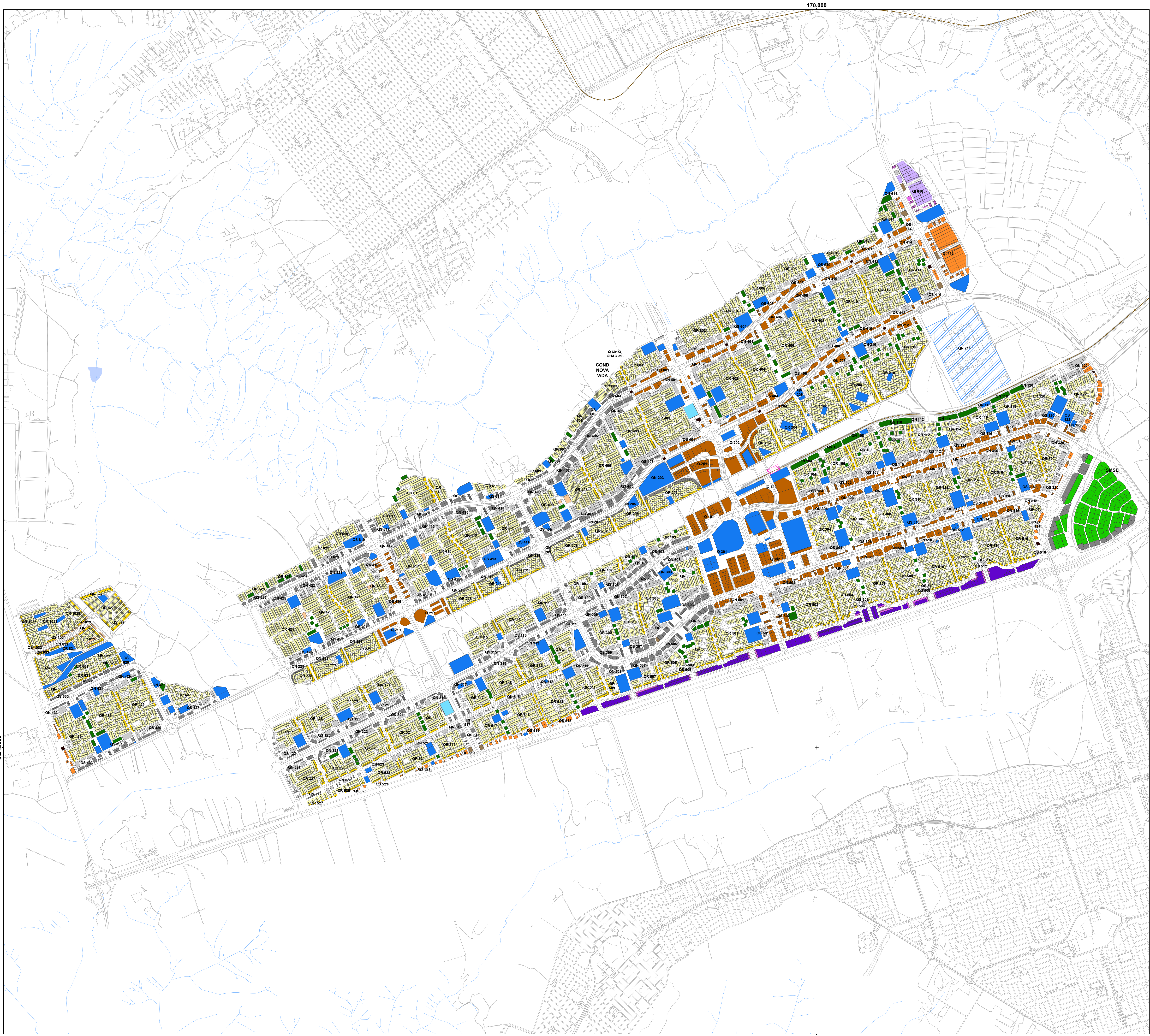
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

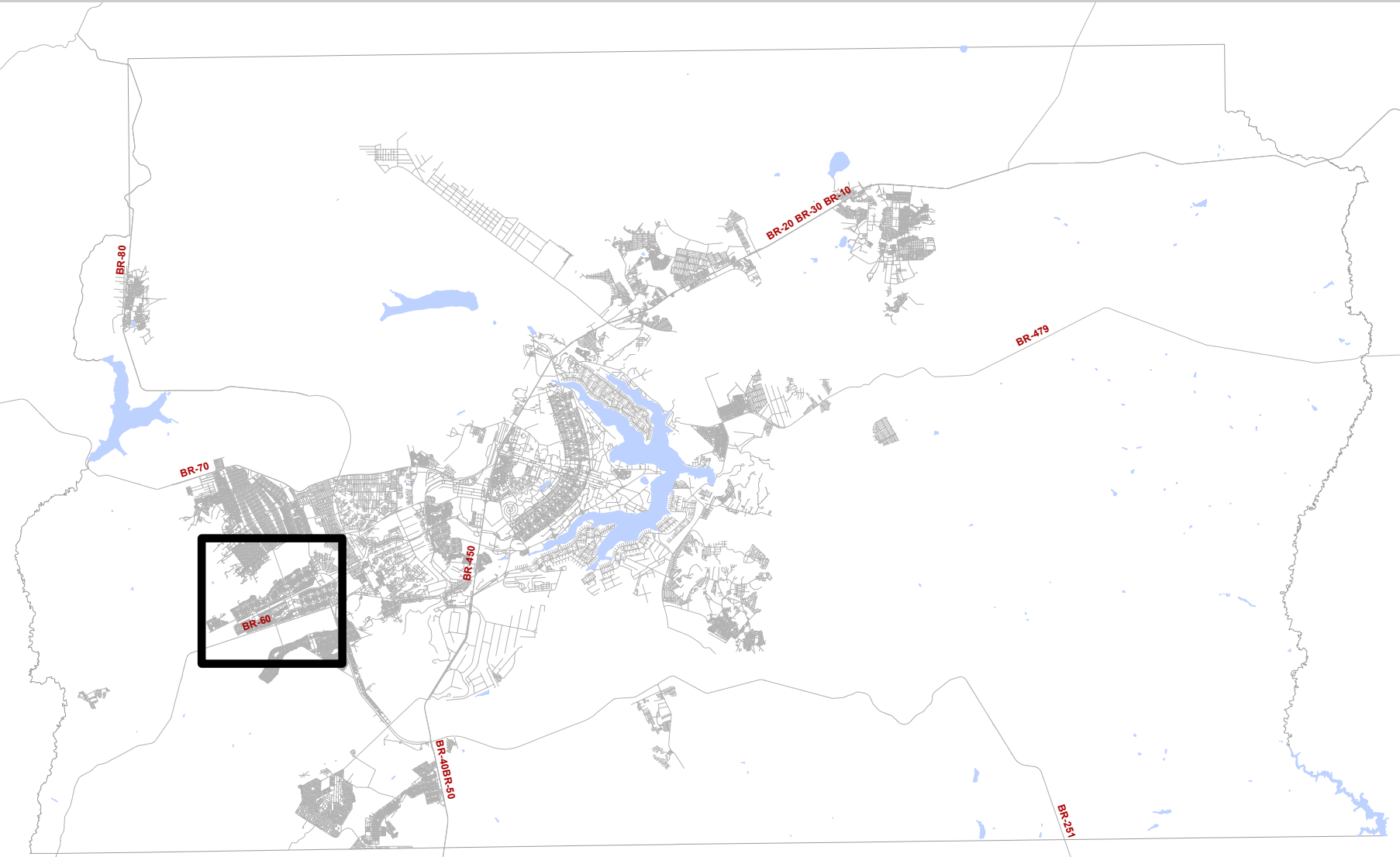
33422402

00111-00001955/2020-24

Doc. SEI/GDF 62217866



LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

UOS

- | | |
|------------|----------------|
| RE 2 | Metrô |
| RE 3 | Sistema viário |
| RO 1 | Hidrografia |
| RO 2 | Massa d'água |
| CSIIR 1 NO | |
| CSIIR 1 | |
| CSIIR 2 NO | |
| CSIIR 2 | |
| CSIIR 3 | |
| CSIndR | |
| CSInd 1 | |
| CSInd 2 | |
| Inst EP | |
| Inst | |
| PAC 1 | |
| PAC 2 | |
| UE 8 | |
| UE 10 | |



**Lei Complementar de
Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal**

Anexo II

Mapa 16A – Uso do Solo Samambaia

PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS

Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°
Fuso: 23 Sul

DADOS DE PROJETO

FONTE: SITURB
ELABORAÇÃO: SUGEST/SEGETH
DATA: 19 de Outubro de 2018

ESCALA GRÁFICA:
0 0,3 0,6 1,2 km

Governo do Distrito Federal - GDF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST
Coordenação de Gestão Urbana - COGEST

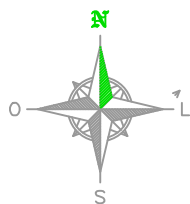
N





LEGENDA:

Terrenos



ENDEREÇOS:

- A** - Centro Urbano QD 102 CONJ. 04 LT 03 (Estação 33)
- B** - Centro Urbano QD 102 CONJ. 04 LT 02
- C** - Centro Urbano QD 102 CONJ. 03 LT 02
- D** - Centro Urbano QD 102 CONJ. 03 LT 01



GEFOR - GERÊNCIA E FORMATAÇÃO DE PROJETOS

Responsável pelo Desenho: Italo Alexandre Alves
Data: 17/12/2019

Referência:
Processo SEI 00142-00002841/2019-28

Esc: 1/1000

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA N.º 196782.- <u>IMÓVEL</u>: LOTE 01, CONJUNTO 03, QUADRA 102, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA - DF. <u>CARACTERÍSTICAS</u>: medindo 32,42m + 68,38m de frente, 138,14m de fundo, 62,77m + 66,88m + 55,91m pela lateral direita, 145,14 pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 19.311,34m², limitando-se pela frente, fundo e lateral direita com via pública, e pela lateral esquerda com o lote 02. <u>PROPRIETÁRIA</u>: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: n.º 01, Livro n. 02, matrícula n.º 123.588, datado de 25.08.1988, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 11 de setembro de 2001.- <u>ANALISTA</u> VALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL. Av.01.196782.- <u>MEMORIAL DE ACRÉSCIMO</u>: A unidade objeto desta matrícula, originou-se do Memorial de Acréscimo ao loteamento da cidade satélite de Samambaia, DF, averbado sob o n.º 663, na matrícula 123.588, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 11 de setembro de 2001.- <u>ANALISTA</u> VALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL. R.2/196782. DATA:19 de março de 2004. INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO TÍTULO: Requerimento de 18 de fevereiro de 2004. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital. ADQUIRENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. O imóvel desta matrícula foi destinado a uso INSTITUCIONAL, portanto qualificados como EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO, nos termos do Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.VALOR: R\$925.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso. o Oficial. <u>CERTIFICO</u>, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 17/10/2019 17:09:28. (buscas realizadas até 15 DE OUTUBRO DE 2019 - 08:30:00). (Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973). (Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações). Selo digital: TJDF20190300137878TFKB Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br. Emolumentos: R\$ 19,65 Ato: 2.	

Selo digital: TJDF20190300137878TFKBPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

00342 0000 2843 / 2019
GEFOR

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 196 783

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 196783.- IMÓVEL: LOTE 02, CONJUNTO 03, QUADRA 102, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA - DF. CARACTERÍSTICAS: medindo 107,01m de frente, 61,84m de fundo, 145,14m pela lateral direita, 104,33 pela lateral esquerda, 80,22m de chanfro, perfazendo a área total de 15.486,39m², limitando-se pela frente e fundo com via pública, pela lateral direita com o lote 01, pela lateral esquerda com o lote 02 do conjunto 04 e pelo chanfro com área pública. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n.º 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: n.º 01, Livro n.º 02, matrícula n.º 123.588, datado de 25.08.1988, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 11 de setembro de 2001.- ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL

Av.01.196783.- MEMORIAL DE ACRÉSCIMO: A unidade objeto desta matrícula, originou-se do Memorial de Acréscimo ao loteamento da cidade satélite de Samambaia, DF, averbado sob o n.º 663, na matrícula 123.588, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 11 de setembro de 2001.- ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL

R.2/196783.

DATA:19 de março de 2004.

INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO

TÍTULO: Requerimento de 18 de fevereiro de 2004. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital. ADQUIRENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. O imóvel desta matrícula foi destinado a uso INSTITUCIONAL, portanto qualificados como EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO, nos termos do Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. VALOR: R\$780.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso. o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 17/10/2019 17:09:35.

(buscas realizadas até 15 DE OUTUBRO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20190300137877RBWQ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 19,65 Ato: 2.



Selo digital: TJDFT20190300137877RBWQPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 196 785

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES	
MATRÍCULA N.º 196785.- IMÓVEL: LOTE 02, CONJUNTO 04, QUADRA 102, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA - DF. CARACTERÍSTICAS: medindo 80,95m de frente, 80,850m de fundo, 174,16m pela lateral direita, 174,16 pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 14.089,15m², limitando-se pela frente com área e via pública, pelo fundo com via pública, pela lateral direita com área pública e o lote 02 do conjunto 03, e pela lateral esquerda com o lote 03 e a faixa reservada ao transporte de massa. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: n.º 01, Livro n. 02, matrícula n.º 123.588, datado de 25.08.1988, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 11 de setembro de 2001.- <i>ALAIDE RODRIGUES MIOSSO</i> ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i> Av.01.196785.- MEMORIAL DE ACRÉSCIMO: A unidade objeto desta matrícula, originou-se do Memorial de Acréscimo ao loteamento da cidade satélite de Samambaia, DF, averbado sob o n.º 663, na matrícula 123.588, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 11 de setembro de 2001.- <i>ALAIDE RODRIGUES MIOSSO</i> ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i> R.2/196785 DATA:29 de agosto de 2012. INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO Atendendo a requerimento, datado de 21 de agosto de 2012, em cumprimento ao que estabelece o art. 22 da Lei 6.766/79. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. ADQUIRENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. O imóvel desta matrícula foi destinado como EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.766/79. VALOR: R\$104.319,00. Registrado por: <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i> Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial. CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 17/10/2019 17:09:30. (buscas realizadas até 15 DE OUTUBRO DE 2019 - 08:30:00). (Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973). (Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações). Selo digital: TJDFT20190300137876USPD Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br. Emolumentos: R\$ 19,65 Ato: 2.		

Selo digital: TJDFT20190300137876USPD-Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 196 786

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES	
MATRÍCULA N.º 196786.- IMÓVEL: LOTE 03, CONJUNTO 04, QUADRA 102, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA - DF. CARACTERÍSTICAS: medindo 114,79m de frente, 114,794m de fundo, 54,443m pela lateral direita, 54,040m pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 6.226,57m², limitando-se pela frente com a faixa reservada ao transporte de massa e o lote 02, pelo fundo com área pública, pela lateral direita e esquerda com a faixa reservada ao transporte de massa. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: n.º 01, Livro n. 02, matrícula n.º 123.588, datado de 25.08.1988, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 11 de setembro de 2001.- <i>ALMAIDE RODRIGUES MIOSSO</i>, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL, <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i> ----- Av.01.196786.- MEMORIAL DE ACRÉSCIMO: A unidade objeto desta matrícula, originou-se do Memorial de Acréscimo ao loteamento da cidade satélite de Samambaia, DF, averbado sob o n.º 663, na matrícula 123.588, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 11 de setembro de 2001.- <i>ALMAIDE RODRIGUES MIOSSO</i>, ANALISTA JUDICIÁRIO. O OFICIAL, <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i> ----- R.2/196786 DATA:11 de maio de 2012. INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO Atendendo a requerimento, datado de 27 de abril de 2012, em cumprimento ao que estabelece o art. 22 da Lei 6.766/79. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. ADQUIRENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. O imóvel desta matrícula foi destinado a uso EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.766/79. VALOR: R\$1.640.000,00. Registrado por: <i>Carlos Eduardo F. de M. Barroso</i>, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial. ----- CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 17/10/2019 17:09:47. (buscas realizadas até 15 DE OUTUBRO DE 2019 - 08:30:00). (Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973). (Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações). Selo digital: TJDFT20190300137875MPRO Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br. Emolumentos: R\$ 19,65 Ato: 2. 		

Selo digital: TJDFT20190300137875MPROPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br